



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 244, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Designa Procuradores da República para responderem pelo 1º e 2º Ofícios da PRM Limoeiro do Norte/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da [Portaria PGR/MPF nº 1178, de 12 de dezembro de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, do dia 20/12/2018, página 62, que determina a lotação provisória da Procuradora da República SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE na Procuradoria da República no Distrito Federal até 31/12/2019,

Considerando o usufruto de férias pelo Procurador da República Francisco Alexandre de Paiva Forte,

Considerando que a Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte possui estrutura adequada para que os trabalhos sejam desempenhados remotamente de maneira eficaz e eficiente,

Considerando consulta realizada entre os membros lotados na PR/CE e PRMs vinculadas, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem remotamente em substituição no 1º e no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Lotação provisória PR/DF	5 a 10/04 e 22 a 30/04/2019	Francisco Alexandre de Paiva Forte	1372	1º Ofício PRM-Limoeiro do Norte
Francisco	1372	1º Ofício	Férias	11 a	Adalberto	1573	Ofício

Alexandre de Paiva Forte		PRM-Limoeiro do Norte		20/04/2019	Delgado Neto		Único PRM-Crateús
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Lotação provisória PR/DF	11 a 20/04/2019	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM-Juazeiro do Norte

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 03 abr. 2019. Caderno administrativo, p. 73.

M P F
Ministério Público Federal